



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni
Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Teófilo Otoni/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 106 da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni e na Lei Complementar nº 001/93 e suas alterações, bem como a Portaria nº 1.020/2009 e a Portaria nº 2.338 de 03 de outubro de 2011, obedecendo aos princípios constitucionais do art. 37 da Constituição Federal de 1988, torna-se pública a abertura de **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação temporária de ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, GERENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, MÉDICO GENERALISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM para atuarem nos programas de ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL AMPLIADA**, para o número de vagas em aberto e formação de cadastro reserva a fim de contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais da área de saúde, conforme regras constantes do presente Edital.

JUSTIFICATIVA

O Sistema Único de Saúde (SUS), regulamentado pelas Leis nº 8080/90 e nº 8142/90, prevê em suas diretrizes, a universalidade, a igualdade e a equidade do acesso à saúde como um direito de cidadania e um dever das três esferas de governo. Em 2003, passadas quase duas décadas da LEP, Ministério da Justiça e Ministério da Saúde homologaram o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (Portaria Intermibisterial nº 1777, BRASIL, 2003) o qual regulamentou a organização e o acesso à saúde, através do SUS, das pessoas privadas de liberdade.

A Política Estadual de Atenção Básica à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional, no âmbito do SUS tem por objetivo a garantia do acesso ao atendimento integral à saúde em nível de atenção básica às pessoas privadas de liberdade e segue as diretrizes da PNAISP. Diante do avanço das políticas de saúde pública aos privados de liberdade no Brasil e sua legislação pertinentes proporcionam a base para disseminar as intervenções não somente preventivas, como também na redução de doenças, tratamento, recuperação e reinserção social.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni
Secretaria Municipal de Saúde

O presente edital levando em consideração às especificidades do município de Teófilo Otoni, busca atuar junto a emergente demanda de atendimento ao usuário privado de liberdade em cumprimento de medida sócio-educativa em meio aberto ou fechado, unindo forças às políticas setoriais a fim de balizar o trabalho de execução e promoção dos fatores de garantidores de saúde aos privados de liberdade do município de Teófilo Otoni.

Trata-se de uma proposta inovadora na perspectiva da integralidade e da equidade em saúde, que produz consequências para além do cuidado de saúde, com o fortalecimento das redes de saúde e da atenção básica do território, bem como com ressonâncias nas políticas sociais envolvidas no retorno do cidadão à sociedade. A municipalização da assistência à saúde da população prisional, no âmbito da atenção básica, segue as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) (BRASIL, 2011) e PNAISP, as quais estabelecem que cabe à gestão municipal a coordenação do cuidado; o gerenciamento dos recursos instalados em seu território; a responsabilidade pela garantia de acesso da população aos serviços de saúde. Na organização prática do sistema de saúde pública, as reformas de base preventiva e comunitária consistem, por um lado, em medidas saneadoras, tais como na diminuição de leitos e de tempos médios de permanência hospitalar, no aumento do número de altas ou na criação de serviços intermediários; e por outro lado, na implantação de uma rede de serviços e ações de cunho sanitário, preventivo, promocional e comunitário que intercederiam no surgimento ou desenvolvimento de doenças.

Ao apresentar a presente proposta de projeto, justifica-se a necessidade de se garantir maior resolutividade e ampliar o número de atendimentos em saúde, nos contextos das unidades penais, reduzindo o número de saídas e movimentações para a rede assistencial local, melhorando as condições de assistência aos custodiados, favorecendo a instrumentalização das equipes de saúde, em atendimento a uma população numerosa e que apresenta um elevado risco de disseminação de doenças e seus agravos devido às condições de confinamento em que se encontra exposta.

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, e realizado pela Comissão de Processo Seletivo, instituída pela **portaria nº 004, de 22 de Janeiro de 2024** da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni;

1.2 O processo seletivo terá validade de **01 (um) ano para os cargos de: Assistente Social, Auxiliar De Saúde Bucal, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta,**



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni
Secretaria Municipal de Saúde

Gerente De Serviços De Saúde, Médico Generalista, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Psicólogo e Técnico De Enfermagem.

1.3 Os candidatos selecionados pelos critérios deste Edital serão contratados pelo período de 01 ano prorrogável enquanto houver necessidade pela Secretaria Municipal de Administração;

1.4 A Seleção dos candidatos à contratação será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, através de inscrição no site indicado neste edital constituída de etapa única, através de Análise de Títulos, Aperfeiçoamentos e Experiências, atualizados, e por meio de entrega de currículo, em conformidade com os ditames deste edital.

1.5 O presente processo seletivo constará de inscrição no site e uma única etapa que será análise curricular que é de caráter **classificatório por ordem de colocação e excedentes**.

1.6 Até a data prevista para início das inscrições, qualquer pessoa poderá impugnar as cláusulas desse edital, mediante petição escrita com identificação pessoal do impugnante e as razões de sua irrisignação.

02. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas.

2.2 As inscrições serão feitas em formulário próprio no site da prefeitura de Teófilo Otoni www.teofilo-toni.mg.gov.br/ nos dias 30 a 31 de Janeiro de 2024.

2.3 No ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição através do site www.teofilo-toni.mg.gov.br ; e **APRESENTAR O FORMULÁRIO QUE COMPROVE A INSCRIÇÃO IMPRESSO E ENTREGAR na Quadra da Escola Municipal Irmã Maria Amália, anexo I (SESC), localizada na Rua Bernarda Laender, nº 319 - São Diogo (Em frente ao antigo hospital São Lucas), entre os dias 01 e 02 de Fevereiro de 08h às 14h, juntamente com as cópias legíveis das documentações abaixo listadas:**

a) Comprovante de Inscrição;

b) Identidade e CPF;

c) Comprovante de escolaridade para todos os cargos e respectivo registro no Conselho nos casos de Assistente Social, Auxiliar De Saúde Bucal, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Gerente De Serviços De Saúde, Médico Generalista, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Psicólogo e Técnico De Enfermagem.

Serão aceitas inscrições de pessoas com a graduação em andamento, desde que no ato da convocação a graduação esteja concluída e com respectivo registro no conselho pertencente.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni
Secretaria Municipal de Saúde

- d) Comprovante de Curso de Especialização;
- e) **Currículo profissional, são considerados requisitos mínimos no currículo profissional:**
- **Dados Pessoais** (nome completo; endereço completo com CEP; telefone; e-mail);
 - **Objetivo** (informar vaga a qual pretende se candidatar);
 - **Habilidades** (capacidades adquiridas para desempenho da função) e **Competências** (conjunto de habilidades e conhecimentos);
 - **Experiência profissional** (inserir o nome das empresas, função e período em que trabalhou; (descrever as responsabilidades em cada experiência de forma objetiva e sucinta);
A experiência profissional será pontuada mediante envio de comprovação através da cópia da carteira de trabalho, contagem de tempo da instituição ou declaração assinada e carimbada pelo órgão competente em papel timbrado.
 - **Formação Acadêmica** (inserir o nome da instituição de ensino, curso, data de início e término).

2.3.1 O candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.3.2 O candidato deve ter no mínimo 18 anos completos à data do término das inscrições;

2.3.3 O candidato deve ter aptidão física e mental para o exercício da função;

2.3.4 **O candidato só poderá concorrer a uma vaga deste processo seletivo.**

2.3.5 **O candidato que se inscrever para mais de um cargo, será desclassificado automaticamente, sendo validada somente a primeira inscrição.**

2.4 É de Responsabilidade Exclusiva do Candidato, acompanhar as fases do cronograma e as publicações disponibilizadas sobre o presente processo seletivo, no endereço eletrônico: www.teofilootoni.mg.gov.br;

2.5 **A inscrição vale para todo e qualquer efeito como forma de expressa concordância por parte do candidato com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.** O deferimento da inscrição estará condicionado ao preenchimento da ficha de inscrição, dentro dos prazos e demais termos previstos neste Edital;

2.6 Não serão admitidas inscrições após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento das mesmas, sob qualquer condição ou pretexto.

03. INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADE ESPECIAL

3.1 Será admitida a inscrição nos termos da Lei de pessoa portadora de necessidade especial, ficando o respectivo deferimento condicionado ao cumprimento do disposto na Lei Federal no 7.853/89 de 24 de outubro de 1989.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni
Secretaria Municipal de Saúde

3.2 **É assegurado às pessoas com necessidade especial o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as funções do cargo sejam compatíveis com a deficiência.**

3.3 É considerada pessoa com necessidade especial aquela que se enquadra nos casos especificados no Decreto Federal no 3.298 de 20/12/1999.

3.4 Aos candidatos com necessidade especial classificados, será reservado um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade deste processo seletivo.

3.5 As vagas definidas no **ANEXO I** que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação deste processo seletivo ou por não enquadramento como pessoa com necessidade especial na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

3.6 O candidato que se declarar Portador de Necessidade Especial - PNE concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.7 Os candidatos com necessidade especial que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes neste item, não serão consideradas como tal.

3.8 Os candidatos inscritos como pessoa com necessidade especial e aprovados neste Processo Seletivo serão convocados para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência, e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as deficiências declaradas.

3.9 Será excluído da lista de pessoas portadoras de necessidade especial, o candidato que não tiver configurado a deficiência declarada (declarado como não apresentando deficiência pelo órgão de saúde encarregado pela realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral. Será excluído deste processo seletivo o candidato que tiver deficiência comprovada incompatível com as atribuições do cargo inscrito.

3.10 O candidato que se inscrever na condição de Portador de Necessidade Especial - PNE para o cargo que não haja vaga reservada, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital.

3.11 O candidato antes de se inscrever, deverá certificar-se de que função desejada é compatível com a sua deficiência.

3.12 Será eliminado da lista de PNE o candidato que não assinalar a sua condição na ficha de inscrição, passando a constar apenas na listagem geral.

04. DOS LOCAIS, DATAS PARA INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições online serão realizadas entre os dias **30 e 31 de Janeiro de 2024** no site <http://www.teofilootoni.mg.gov.br/> .

4.1.1 O candidato deverá preencher o formulário próprio de inscrições que será disponibilizado no site oficial da prefeitura <http://www.teofilootoni.mg.gov.br/>.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni
Secretaria Municipal de Saúde

4.1.2 Para a efetivação da inscrição online, o candidato deverá ENTREGAR de forma presencial e pessoal, ou com procuração devidamente reconhecida em cartório, a documentação exigida no item 2.3 e seguintes deste edital na Quadra da Escola Municipal Irmã Maria Amália, anexo I (SESC), localizada na Rua Bernarda Laender, nº 319 - São Diogo (Em frente ao antigo hospital São Lucas), entre os dias 01 e 02 de Fevereiro de 08h às 14h.

4.2 Não será recebido a documentação do candidato que não tenha feito a inscrição no site <http://www.teofilootoni.mg.gov.br/>

4.3 Não será recebida documentação fora do prazo estabelecido conforme consta no item 4.1.2.

05. DAS VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, LOCAL DE TRABALHO E ESCOLARIDADE.

5.1 Constantes no ANEXO II deste edital.

5.2 Fica o vencimento da enfermagem (Enfermeiros e Técnico de Enfermagem) submetido de acordo com a lei Nº 14.434 de 04 de Agosto de 2022, que resa sobre a complementação do piso da enfermagem alterando a lei Nº 7.498 de 25 de Junho de 1986.

06. DO REGIME EMPREGATÍCIO

6.1 O regime jurídico a que se subordinará o candidato aprovado e contratado é o regime jurídico administrativo e demais normas correlatas dispostas nas leis municipais, em especial aquelas que tratam da contratação temporária definidas na lei complementar 001/93, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.745/93.

07. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será realizado em etapa **ÚNICA** de análise curricular. A análise curricular levará em conta a qualificação profissional na área da saúde pública para os cargos de nível Superior e Técnico, e experiência profissional correlacionadas à Função pretendida, de acordo com o Anexo III deste Edital.

7.2 Serão considerados **CLASSIFICADOS** os candidatos que apresentarem, impreterivelmente, a documentação exigida no item 2.3 e seguintes deste Edital;

7.3 Será considerado **ELIMINADO** do processo seletivo o candidato que não apresentar a documentação conforme item 2.3 e seguintes deste edital e no momento devido.



08. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 O critério de desempate ocorrerá na seguinte ordem:

- 1º - Qualificação profissional (Especialização na área correlacionada à função pretendida);
- 2º - Experiência profissional de atuação na área;
- 3º - Candidato com maior idade.

8.2 Pontuação com Experiência e Especializações na área afim ao cargo a que concorre no ANEXO III.

09. DA CONTRATAÇÃO

9.1 O candidato aprovado dentro do número de vagas neste certame, será agendado e encaminhado pela Divisão de Pessoal deste município para a empresa responsável pelo laudo de saúde ocupacional e após entrega do laudo favorável emitido, deverá apresentar pessoalmente os documentos originais, relacionados a seguir, e fornecer cópias que serão arquivadas no pasta Funcional do Servidor, depois de conferidas para a efetivação do contrato por tempo determinado a ser celebrado com o Município de Teófilo Otoni-MG;

9.2 Requisitos Exigidos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) 1(uma) foto 3X4;
- d) Cópia do RG e CPF
- e) Cópia do PIS/PASEP – impresso pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
- f) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Cópia do cartão de vacinação atualizado;
- i) Estar em gozo dos direitos políticos;
- j) Estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada com a apresentação da Cópias do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral;
- k) Cópia da comprovação de estar em dia com obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- l) **O candidato deverá apresentar Certidão Negativa Emitida pela Corregedoria do município, a qual consiste na comprovação do candidato não ter sofrido Processo Administrativo Disciplinar.**
- m) Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado deste Edital;



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni
Secretaria Municipal de Saúde

- n) Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente;
- o) Apresentar graduação na área a qual concorre (por meio de diploma, certificado ou certidão desta natureza), em curso reconhecido pelo MEC;
- p) Certificação completa de cursos complementares;
- q) Para os candidatos que concorrerão como Pessoa Portadora de Necessidade Especial - PNE: Laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças, bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada;
- r) O candidato que deixar de comprovar, no ato da contratação, o preenchimento dos requisitos postos no item anterior, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ficando igualmente sujeito a tal penalidade aquele que apresentar declaração falsa.

9.3 O candidato convocado deverá apresentar os documentos e exames exigidos para contratação em, no máximo, **03 (tês) dias contados a partir da publicação da convocação**.

9.4 Se o candidato não apresentar todos os documentos exigidos no Edital do Processo Seletivo no qual foi aprovado e convocado, no ato da investidura na Função, ele perderá o direito à vaga.

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato terá prazo de **01 (um) dia útil** contado a partir da data da publicação do resultado, para interpor recurso contra a desclassificação ou ordem de classificação – Anexo V.

10.2 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado e preenchido de acordo com o **ANEXO IV deste edital**;

10.3 O recurso deverá ser enviado para o e-mail **curriculo@teofilootoni.mg.gov.br**, em formato PDF;

10.4 No campo Assunto do email deverão constar: **RECURSO – EDITAL 002/2024**

10.5 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado.

10.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo, local estabelecido e aqueles que não atendam aos demais itens previstos no presente Edital, bem como os que forem avaliados improcedentes.

10.7 Serão avaliados para fins de recurso os documentos enviados no ato da inscrição.

10.8 A solução dos recursos é de competência da Comissão do Processo Seletivo e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada.

10.9 A decisão será divulgada através do site www.teofilootoni.mg.gov.br.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni
Secretaria Municipal de Saúde

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1 O Edital será disponibilizado na íntegra através do site www.teofilootoni.mg.gov.br.

11.2 Todo e qualquer ato referente ao Processo Seletivo Simplificado será publicado no site www.teofilootoni.mg.gov.br;

11.3 **Antes de realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ler atentamente as regras do presente edital e certificar-se que atende aos requisitos deste e concorda integralmente com seus termos.**

11.4 Qualquer pessoa, até o fim do período das inscrições, poderá impugnar as cláusulas deste edital em petição própria dirigida à Secretaria Municipal de Administração através do e-mail: curriculo@teofilootoni.mg.gov.br

11.5 As dúvidas e omissões serão resolvidas pela Comissão Especial, instituída pela **portaria nº04, de 22 de Janeiro de 2024.**

Teófilo Otoni, 29 de Janeiro de 2024


Edilaine A. de Oliveira Souza
Viviane Assis Pinto do Amaral
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I – EDITAL 002/2024

DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Assistente Social	<ul style="list-style-type: none">* Triagem;*Atendimentos individuais;*Grupos operativos;*Grupos de apoio;*Laboratórios de multiplicação dramática;*Grupos socioterápicos;*Participação na construção de planos terapêuticos;*Orientação familiar;*Visitas domiciliares;*Acompanhamento sistemático e evolutivo dos pacientes;*Palestras informativas e educativas;*Participação nas assembleias de usuários;*Convivência;*Discussão de casos clínicos;*Discussão de admissão e alta junto à equipe;*Elaboração de programas;*Participação em oficinas terapêuticas;*Participação em eventos;*Visitas institucionais;*Coordenação de oficina de cidadania;*Promoção e encaminhamento de cursos de capacitação para usuários;*Evolução em prontuário;*Emissão de parecer socioeconômico para efeito de requerimento do B.P.C e outros casos.
Auxiliar de Saúde Bucal	<ul style="list-style-type: none">*Auxílio nos tratamentos profiláticos;*Palestras educativas;*Participação na construção de planos;*Discussão de admissão e alta;*Estabelecer e manter uma aliança terapêutica;*Monitorar o estado clínico do paciente;*Diagnosticar e tratar eventuais problemas bucais;*Desenvolver e facilitar a aderência ao plano de tratamento;*Trabalhar a prevenção.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni
Secretaria Municipal de Saúde

Cirurgião Dentista	<ul style="list-style-type: none">*Consultas;*Tratamentos profiláticos;*Palestras educativas;*Evolução em prontuário;*Discussão de casos clínicos;*Participação na construção de planos;*Discussão de admissão e alta;*Estabelecer e manter uma aliança terapêutica;*Monitorar o estado clínico do paciente;*Diagnosticar e tratar eventuais problemas bucais;*Desenvolver e facilitar a aderência ao plano de tratamento;*Trabalhar a prevenção.
Enfermeiro	<ul style="list-style-type: none">*Planejamento terapêutico em equipe;*Orientação familiar;*Atendimento individual;*Consulta de enfermagem;*Encaminhamento a outros profissionais quando necessário;*Orientação medicamentosa;*Participação em reuniões técnicas;*Discussão de casos clínicos nas reuniões técnicas;*Administração de medicamentos;*Prestar cuidados básicos de enfermagem;*Atividades sociais;*Orientação de higiene e autocuidado;*Palestras educativas;*Grupo de promoção à saúde;*Triagem;*Participação na construção de planos terapêuticos;*Acompanhamento sistemático e evolutivo dos pacientes;*Palestras informativas e educativas;*Convivência;*Discussão de admissão e alta junto à equipe;*Elaboração de programas;*Participação em oficinas terapêuticas;*Evolução em prontuário.
Farmacêutico	<ul style="list-style-type: none">*Administração do Plano medicamentoso;*Controle dos psicofármacos;*Atendimentos individuais;*Grupos Operativos;*Grupos de apoio;*Participação na construção de planos terapêuticos;*Orientação familiar;*Acompanhamento sistemático e evolutivo dos pacientes;*Palestras informativas e educativas;*Liberação de medicamentos para internos;*Responsabilidade técnica da farmácia junto aos órgãos competentes.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni
Secretaria Municipal de Saúde

Fisioterapeuta	<ul style="list-style-type: none">*Triagem;*Atendimentos individuais;*Grupos Operativos;*Grupos socioterápicos;*Participação na construção de planos terapêuticos;*Acompanhamento sistemático e evolutivo dos pacientes;*Palestras informativas e educativas;*Participação nas assembleias de usuários;*Convivência;*Discussão de casos clínicos;*Discussão de admissão e alta junto à equipe;*Elaboração de programas;*Participação em oficinas terapêuticas;*Participação em eventos;*Visitas institucionais;*Evolução em prontuário.
Gerente de Serviços de Saúde	<ul style="list-style-type: none">*Atuar com avaliação dos serviços;*Avaliar o atendimento aos pacientes;*Liderar equipe;*Garantir o adequado funcionamento dos setores de enfermagem, através do controle dos processos, visando à qualidade e humanização do atendimento, realizar treinamento e supervisão da assistência técnica prestada pela equipe de enfermagem;*Manter o sistema de avaliação contínua e realizar reuniões periódicas com os departamentos sob sua responsabilidade;*Avaliar, solicitar e realizar as demissões e contratações de profissionais da equipe de enfermagem;*Fazer escalas da equipe;*Auxiliar nas rotinas e procedimentos das áreas;*Elaborar relatórios gerenciais;*Gerenciar o atendimento a pacientes em assistência domiciliar;*Emitir parecer técnico referente ao processo de padronização;*Aquisição, distribuição, instalação e utilização de materiais;*Ministrar treinamentos;*Avaliar a qualidade do atendimento assistencial;*Realizar auditoria de prontuários e elaborar relatórios;*Aplicar avaliação de desempenho;*Realizar o controle de solicitações e liberações de materiais;*Controle de orçamento e indicadores da área.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni
Secretaria Municipal de Saúde

<p>Médico Generalista</p>	<ul style="list-style-type: none">*Consultas;*Acompanhamento a pacientes em crise;*Convivência;*Participação em oficinas terapêuticas;*Grupos de medicação;*Palestras educativas;*Evolução em prontuário;*Discussão de casos clínicos;*Participação na construção de planos;*Discussão de admissão e alta;*Estabelecer e manter uma aliança terapêutica;*Monitorar o estado clínico do paciente;*Diagnosticar e tratar eventuais comorbidades;*Tratar a intoxicação e os quadros de abstinências;*Desenvolver e facilitar a aderência ao plano de tratamento;*Trabalhar a prevenção de recaídas;*Reduzir a morbidade e as sequelas de tais transtornos;*Acompanhar os casos do ponto de vista laboratorial ou de exames complementares com o intuito de contribuir com o diagnóstico mais breve possível.
<p>Médico Psiquiatra</p>	<ul style="list-style-type: none">*Consultas;*Acompanhamento a pacientes em crise;*Convivência;*Participação em oficinas terapêuticas;*Grupos de medicação;*Palestras educativas;*Evolução em prontuário;*Discussão de casos clínicos;*Participação na construção de planos;*Orientação familiar;*Estabelecer e manter uma aliança terapêutica;*Monitorar o estado clínico do paciente;*Diagnosticar e tratar eventuais comorbidades;*Tratar a intoxicação e os quadros de abstinências;*Desenvolver e facilitar a aderência ao plano de tratamento;*Trabalhar a prevenção de recaídas;*Reduzir a morbidade e as sequelas de tais transtornos.
<p>Nutricionista</p>	<ul style="list-style-type: none">*Triagem;*Atendimentos individuais;*Grupos Operativos;*Participação na construção de planos terapêuticos;*Acompanhamento sistemático e evolutivo dos pacientes;*Palestras informativas e educativas;*Discussão de casos clínicos;*Discussão de admissão e alta junto à equipe;*Elaboração de programas;*Participação em oficinas terapêuticas;*Participação em eventos;*Visitas institucionais;*Evolução em prontuário.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni
Secretaria Municipal de Saúde

<p>Psicólogo</p>	<ul style="list-style-type: none">*Avaliação de casos;*Planejamento terapêutico em equipe;*Atendimento individual de orientação/psicoterápico;*Atendimento grupal psicoterápico;*Atendimento em crise (acolhimento);*Grupo Operativo;*Apoio às atividades socioterápicos;*Orientação familiar;*Participação em oficinas terapêuticas;*Participação em atividades de reintegração social (intra e extra institucionais);*Discussão de casos clínicos;*Evolução em prontuário;*Realização do diagnóstico diferencial;*Avaliação cognitiva dos pacientes;*Aplicação de testes específicos a cada caso;*Indicação de estratégia para tratamento;*Avaliar a evolução do paciente no tratamento;*Sugerir adequação do tratamento psicoterápico quando necessário.
<p>Técnico de Enfermagem</p>	<ul style="list-style-type: none">*Planejamento terapêutico em equipe;*Atendimento individual;*Auxílio na consulta de enfermagem;*Participação em reuniões técnicas;*Administração de medicamentos;*Prestar cuidados básicos de enfermagem;*Atividades sociais:*Orientação de higiene e autocuidado;*Palestras educativas;*Grupo de promoção à saúde;*Triagem;*Participação na construção de planos terapêuticos;*Acompanhamento sistemático e evolutivo dos pacientes;*Palestras informativas e educativas;*Convivência;*Participação em oficinas terapêuticas.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II – EDITAL 002/2024

DAS VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO,
LOCAL DE TRABALHO E ESCOLARIDADE

ESPECIALIDADE	LOCAL	Nº DE VAGAS + CR	Nº DE VAGAS P/ PNE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA/ ESCOLARIDADE
Assistente Social	Sistema Prisional	Cadastro de Reserva	00	R\$ 2.000,00	Ensino Superior Completo reconhecido pelo MEC e respectivo registro no Conselho Carga Horária: 30h semanais
Auxiliar de Saúde Bucal	Sistema Prisional	01 + CR	00	R\$ 1.412,00	Curso Técnico reconhecido pelo MEC e respectivo registro no Conselho Carga Horária: 30h semanais
Cirurgião Dentista	Sistema Prisional	Cadastro de Reserva	00	R\$ 2.000,00	Ensino Superior Completo reconhecido pelo MEC e respectivo registro no Conselho Carga Horária: 30h semanais
Enfermeiro	Sistema Prisional	Cadastro de Reserva	00	R\$2.702,44 + Complementação do Piso da Enfermagem (Lei N° 14.434)	Ensino Superior Completo reconhecido pelo MEC e respectivo registro no Conselho Carga Horária: 40h semanais



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni
Secretaria Municipal de Saúde

Farmacêutico	Sistema Prisional	01 + CR	00	R\$ 2.000,00	Ensino Superior Completo reconhecido pelo MEC e respectivo registro no Conselho Carga Horária: 30h semanais
Fisioterapeuta	Sistema Prisional	Cadastro de Reserva	00	R\$ 2.000,00	Ensino Superior Completo reconhecido pelo MEC e respectivo registro no Conselho Carga Horária: 30h semanais
Gerente de Serviços de Saúde	Sistema Prisional	01 + CR	00	R\$ 4.000,00	Ensino Superior Completo reconhecido pelo MEC e respectivo registro no Conselho Carga Horária: 40h semanais
Médico Generalista	Sistema Prisional	Cadastro de Reserva	00	R\$ 5.000,00	Ensino Superior Completo reconhecido pelo MEC e respectivo registro no Conselho Carga Horária: 30h semanais
Médico Psiquiatra	Sistema Prisional	Cadastro de Reserva	00	R\$ 6.000,00	Ensino Superior Completo reconhecido pelo MEC e respectivo registro no Conselho Carga Horária: 30h semanais



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni
Secretaria Municipal de Saúde

Nutricionista	Sistema Prisional	Cadastro de Reserva	00	R\$ 2.000,00	Ensino Superior Completo reconhecido pelo MEC e respectivo registro no Conselho Carga Horária: 30h semanais
Psicólogo	Sistema Prisional	Cadastro de Reserva	00	R\$ 2.000,00	Ensino Superior Completo reconhecido pelo MEC e respectivo registro no Conselho Carga Horária: 30h semanais
Técnico em Enfermagem	Sistema Prisional	01 + CR	00	R\$1.412,00 + Complementação do Piso da Enfermagem (Lei N° 14.434)	Curso Técnico reconhecido pelo MEC e respectivo registro no Conselho Carga Horária: 40h semanais



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO III – EDITAL 002/2024

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE
TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA - ENSINO SUPERIOR

Categoria	Títulos	Nº Máximo de Títulos	Tempo de Experiência	Valor Único da Titulação	Valor Máximo dos Títulos
Titulação Acadêmica	Especialização na área afim ao cargo a que concorre	03	-	1,25	3,75
	Curso em áreas atributivas para o cargo	03	Curso em carga horária superior a 20 horas	0,50	1,50
Experiência Comprovada na Área de Atuação	Experiência de trabalho remunerado na área da Saúde Pública	01	De 06 meses com um mínimo De 720 horas trabalhadas de Forma ininterrupta até 24 Meses de experiência, Somando o tempo trabalhado Em mais de um local	0,50	0,50
			De 25 meses até 60 meses de experiência	0,75	0,75
	Experiência de trabalho remunerado na área a qual Concorre	02	De 06 meses com um mínimo De 720 horas trabalhadas de Forma ininterrupta até 24 Meses de experiência no Mesmo local de trabalho	0,50	0,50
			De 06 meses com um mínimo De 720 horas trabalhadas de Forma ininterrupta até 24 Meses de experiência, Somando o tempo trabalhado Em mais de um local	0,75	0,75
			De 25 meses até 60 meses de experiência	1,00	1,00
			Acima de 60 meses de experiência	1,25	1,25
TOTAL				10,00	



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO III – EDITAL 002/2024

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E
DE EXPERIÊNCIA - NÍVEL TÉCNICO

Categoria	Títulos	Nº Máximo de Títulos	Tempo de Experiência*	Valor Único da Titulação	Valor Máximo dos Títulos	
Titulação Acadêmica	Curso técnico na área afim ao cargo a que concorre	03	Com carga horária mínima entre 800 e 1.200 horas acadêmicas	1,25	3,75	
	Curso em áreas atribuídas para o cargo	03	Curso em carga horária superior a 20 horas	0,50	1,50	
Experiência Comprovada na Área de Atuação	Experiência de trabalho remunerado na área da Saúde Pública	01	De 06 meses com um mínimo De 720 horas trabalhadas de Forma ininterrupta até 24 Meses de experiência, Somando o tempo trabalhado Em mais de um local	0,50	0,50	
			De 25 meses até 60 meses de experiência	0,75	0,75	
	Experiência de trabalho remunerado na área aspirada	02	De 06 meses com um mínimo De 720 horas trabalhadas de Forma ininterrupta até 24 Meses de experiência no Mesmo local de trabalho	0,50	0,50	
			De 06 meses com um mínimo De 720 horas trabalhadas de Forma ininterrupta até 24 Meses de experiência, Somando o tempo trabalhado Em mais de um local	0,75	0,75	
			De 25 meses até 60 meses de Experiência	1,00	1,00	
			Acima de 60 meses de experiência	1,25	1,25	
	TOTAL				10,00	



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO IV- EDITAL 002/2024

MODELO DE RECURSO DE QUESTÕES / CLASSIFICAÇÃO

Ao Presidente da Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado,

Eu, _____ inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, para o cargo de _____, venho requerer conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2024.

Recurso da Classificação:

_____, de _____ de 2024.

Ass. _____

Candidato



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO V EDITAL 002/2024

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO

Item	Descrição das Atividades	Data
1.	Data da Publicação do Edital 002/2024 no site: www.teofilootoni.mg.gov.br	29/01/2024
2.	Data das Inscrições ONLINE no site: www.teofilootoni.mg.gov.br	30/01/2024 a 31/01/2024
3.	Data da entrega dos documentos conforme item 2.3 deste edital, na Quadra da Escola Municipal Irmã Maria Amália, anexo I (SESC), localizada Rua Bernarda Laender, nº 319 - São Diogo (Em frente ao antigo hospital São Lucas) de 08:00hs às 14:00hs	01/02/2024 a 02/02/2024
4.	Divulgação da classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado	05/03/2024
5.	Prazo dos recursos interpostos pelos candidatos, referentes à Classificação do Processo Seletivo	06/03/2024
6.	Respostas dos Recursos	11/03/2024
7.	Classificação Final	12/03/2024